

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **DESPACHO DE 8 DE JULHO DE 2019**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 54/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria SERES nº 602/2018, para autorizar o funcionamento do curso de Biomedicina, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Universus Veritas de Belo Horizonte, com sede na Rua Caxambu, nº 83, bairro Lagoinha, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela Ser Educacional S.A., com sede no município de Recife, no estado de Pernambuco, com 240 duzentas e quarenta vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.000459/2019-67 (Registro e-MEC nº 201608082).

**ABRAHAM WEINTRAUB**

(Publicação no DOU n.º 130, de 09.07.2019, Seção 1, página 31)